

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIEBRATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Presentes

Membros da Diretoria

Fernando Alves Rochinha

Representantes Docentes

Amaranto Lopes Pereira, Roberto Bartholo, Antonio MacDowell de Figueiredo, Marcelo Nves, Valmir Carneiro Barbosa, José Farias, Romildo Teledo

Representantes dos Programas

Luiz Pereira Calôba, Ronaldo Balassiano, Geraldo Lippel, Luis Marcelo Marques Tavares, Suzana Vinzon, Ney Roitmna, Antonio Fernando Catelli Infantosi, Aquilino Senra Martinez, Luiz Fernando Luoreuro Legey, Alberto Gabbay Canen, Manuel Ernani de Carvalho Cruz

Representantes dos Funcionários Técnicos/Administrativos

Denise da Silva e Souza, Eduardo Nazareth, Sérgio Ayala, Izolinda Clemente, Luiz Almeida, Manuel Babucar

Convidado

Antonio Levi da Conceição – Representante do CT junto ao CONSUNI.

Ausências Justificadas

Marilita Braga, Guilherme Horta Travassos

EXPEDIENTE

Aprovada a Ata de 04/10/2005.

Aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo – Ano 2006 (em anexo)

Prof. Bartholo solicitou inversão de pauta. O item III entrará em discussão logo após as homologações. Aprovado.

I. Homologações

Homologada a composição Banca Examinadora para Avaliação do Relatório de Progressão Horizontal do Prof. Carlos Eduardo Parente Ribeiro do Programa de Engenharia Oceânica. Categorias: Adjunto I para Adjunto II - período: 01/05/1985 a 30/04/1994; Adjunto II para

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Adjunto III, período: 01/05/1994 a 30/04/2000.

Membro Interno

Prof. Sérgio Hamilton Sphaier – COPPE/UFRJ

Membro Externo

Prof. Luiz Gallisa Guimarães – IF/UFRJ

Membro da CAD

Prof. Enrique Luis Lima – COPPE/UFRJ

Aprovada por unanimidade

Homologada a composição da Banca Examinadora para Concurso Público para Professor Adjunto, Área de Transporte de Carga, do Programa de Engenharia de Transportes, COPPE/UFRJ

Membros Internos

Titulares

Prof. Licínio Portugal – COPPE/UFRJ

Prof. Amarando Lopes Pereira – COPPE/UFRJ

Suplente

Prof. Carlos Alberto Nunes Cosenza – COPPE/UFRJ

Membros Externos

Prof. José Eugenio Leal – PUC/RJ

Prof. Galvão Naclério Novaes – UFSC

Profa. Maria Cristina Fogliati de Sinay – IME

Suplente

Prof. Fernando Luiz C. MacDowell da Costa – IME

Aprovada por unanimidade

Homologada a composição da Banca Examinadora para Concurso Público para Professor Adjunto, Área de Catálise e Cinética, do Programa de Engenharia de Química, COPPE/UFRJ.

Membros Internos

Titulares

Prof. Martin Schmal – COPPE/UFRJ

Prof. José Luiz Fontes Monteiro – COPPE/UFRJ

Suplente

Prof. Geraldo Lippel Sant'Anna Jr. – COPPE/UFRJ

Membros Externos

Prof. Fábio Barboza Passos – UFF

Prof. César Costapinto Santana - UNICAMP

Prof. Cláudio Augusto Oller do Nascimento - USP

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Suplente

Prof. Octávio Augusto Ceva Antunes – IQ/UFRJ

Aprovada por unanimidade.

Homologado o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, Área de Tecnologia e Economia da Energia do Programa de Planejamento Energético, COPPE/UFRJ, onde o candidato Alexandre Salem Szklo foi indicado por unanimidade para ocupar a vaga, objeto do concurso.

Aprovado por unanimidade.

II. Diretrizes de Alocação de Vagas para Concurso Público de Docentes (Comissão de Ensino e Pesquisa)

Prof. Calôba apresentou as propostas encaminhadas pelos Programas de Eng. Biomédica, Nuclear, Metalurgia e Produção. Logo após, apresentou a proposta da Comissão de E&P do CD para discussão e posterior homologação.

PROPOSTA DA COMISSÃO DE ENSINO E PESQUISA DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS DOCENTES À UFRJ

- 1) O número total de vagas pleiteadas pela COPPE à Reitoria da UFRJ será de no máximo 20% das vagas alocadas à UFRJ.*
- 2) O pleito de vagas de Titular será uma atribuição da Diretoria da COPPE, ouvido o Conselho de Coordenadores e homologado pelo CD. A lista dos possíveis Titulares elaborada pela CAD será considerada um subsídio ao processo decisório.*
- 3) Até 30% das vagas pleiteadas pela COPPE poderão ser alocadas pela Diretoria para vagas de Titular.*
- 4) A alocação do pleito de vagas para professores Adjuntos será atribuição do CD e será realizada após a indicação do pleito de*

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

vagas para Titular feito pela Diretoria.

5) Os subsídios para decisão do pleito de vagas de Adjunto pelo CD priorizarão:

- Justificativa dos Programas;*
- As aposentadorias e evasões não repostas ocorridas nos últimos 2 anos;*
- A previsão de aposentadorias nos próximos 2 anos;*
- As avaliações acadêmicas realizadas pela CAD e pela CAPES nos últimos 3 anos;*
- A possibilidade de complementação com vagas de outras unidades da UFRJ;*
- O histórico de alocação de vagas nos últimos 10 anos.*

Após ampla discussão, foram colocados em votação os itens abaixo:

- O número total de vagas pleiteadas pela COPPE à Reitoria da UFRJ será de no máximo 20% das vagas alocadas à UFRJ.

Em votação: aprovado por unanimidade

- Até 30% das vagas pleiteadas pela COPPE poderão ser alocadas pela Diretoria para vagas de Titular.

Em votação: votos a favor – 17; votos contra – 01; abstenções:

03

- A solicitação de vagas para Professor Adjunto será inicialmente feita e justificada aprovada pelos Programas, multi-Programas ou Diretoria. A solicitação da Diretoria, se houver, deverá ser em função de um plano estratégico da mesma. Estas propostas iniciais serão integradas pelo Conselho de Coordenadores e encaminhadas ao CD para deliberação final quanto às vagas.

Em votação: aprovado por unanimidade

- Aposentadorias ocorridas nos últimos seis anos, que corresponderiam a duas avaliações CAPES (uniformizando o período – triênios CAPES)

Em votação: aprovado por unanimidade.

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

- Solicitação de vagas para prof. Titular:

a) proposta deve partir da Direção, que ouvirá as instâncias e Conselho de Coordenação, com as devidas justificativas, e levar para o CD para decisão/deliberação

Em votação: votos favoráveis– 18; votos contra – 00;

abstenções: 00

b) a proposta nasce nos Programas, seguirá a lista CAD – não cegamente; as propostas devem ser trazidas com as devidas justificativas (mesmo procedimento caso dos adjuntos)

Em votação: votos favoráveis: 15; votos contra – 02; abstenções: 01

A redação final será enviada no prazo máximo de uma semana aos Conselheiros.

Declaração de voto do funcionário Eduardo Nazareth em anexo.

III. Recursos dos Candidatos ao Concurso Público para Professor Adjunto do Programa de Engenharia de Transportes e Moção – Cláusulas Adicionais – Concurso Público para Professor Adjunto e para Professor Titular (Comissão de Legislação e Normas)

Prof. Bartholo – levou ao conhecimento dos membros do Conselho que quatro candidatos ao concurso acima mencionado entraram com recursos junto ao CONSUNI e suas inscrições foram homologadas. Portanto, os mesmos, no momento, têm direito de participar do concurso. Convidou o prof. Levi para prestar esclarecimentos quanto ao resultado apresentado pelo CONSUNI.

Prof. Levi – disse que a sua postura e a sua visão tiveram que ser diferente do que a COPPE adota atualmente, pois surgiram recursos de outras Unidades com outras motivações e características que foram tratadas dentro de um conjunto de critérios adotados pelo CONSUNI. Dentro do Edital existe uma certa ambigüidade (infelizmente), no artigo 4o., que permitiu uma interpretação na qual este Conselho levou em consideração mas, no entanto, como se tratava de um Edital para a

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Universidade, instrumento jurídico e único, que define os procedimentos a serem adotadas por esse concurso, chegou-se a conclusão não pode ser outra (condições preliminares), a não ser homologar as inscrições dos candidatos que entraram com recurso. As premissas, nesse caso, ficaram claras, na sua compreensão.

Prof. Amaranto – apresentou abaixo a proposta da Comissão de Legislação e Normas a ser apreciada por esse Conselho.

“A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Deliberativo recebeu do Professor Roberto Bartholo, Presidente deste Conselho, incumbência de formular uma proposta ao Conselho Universitário da UFRJ, a ser aqui apreciada, visando uma melhor adequação das normas expressas nos Editais vigentes nesta Instituição para Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de vagas de Professor Adjunto e de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, às finalidades e características específicas de ensino, pesquisa e extensão, das Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares que integrem os diferentes Centros.

A proposta em causa fundamenta-se nas considerações abaixo:

- 1. os Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério são atividades regidas por Instrumento Legal representado por um Edital subordinado às normas aprovadas, no caso da UFRJ, pela Resolução No. 07/2005 do Conselho Universitário, em observância a Lei No. 8.112/90 e ao Decreto No. 94.664/87;*
- 2. a legitimidade do resultado de tais concursos fica assim imperativamente condicionado a observância de todos os itens contidos nos textos oficiais dos competentes Editais;*
- 3. tais Editais, por sua vez, são genéricos e relativos ao provimento de vagas para cargos como as de Professor Adjunto ou de Professor Titular e não específicos para Unidades ou Órgão Acadêmicos, o que torna inviável a concepção de um Edital onde se achem inseridos requisitos que o particularize em relação a outro que deva prevalecer para cargos de mesma natureza, interessando outras Unidades ou Órgãos de um*

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

mesmo Centro.

A prevalecer a necessidade de permanecerem os Editais que disciplinam os procedimentos previstos pela Lei para o preenchimento de vagas de Professor Adjunto e de Professor Titular através de Concursos Públicos de Provas e Títulos com uma conotação estrutural única para todas as Unidades de um mesmo Centro Universitário, após as considerações expostas, a Comissão de Legislação e Normas, leva à apreciação do Conselho Deliberativo a seguinte proposta:

Com vista a uma melhor adequação das normas que instruem os Editais para abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para vagas de Professores de Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, às finalidades de características específicas de Ensino, Pesquisa e Extensão das Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares que integram seus diferentes Centros, o Conselho Deliberativo da COPPE propõe ao Conselho Universitário sejam os mesmos autorizados a inserir cláusulas adicionais às previstas nos Editais, no que diz respeito às condições de inscrição dos candidatos, desde que previamente aprovados pelos Conselhos dos Centros respectivos”.

Prof. Infantosi – parabenizou o Prof. Amaranto pela redação proposta. Comentou que em reuniões passadas propôs incluir nos Editais um plano de pesquisa e um plano acadêmico. Se existe ambigüidade, e não existe uma jurisprudência é porque é uma questão de interpretação. Interpretações devem ser dirimidas nas instâncias judiciais. Não entende como definitiva a aprovação pelo CONSUNI, vale a pena que seja verificada pela instância competente. Lembrou que a COPPE tem adotado, há muito tempo, o perfil mínimo para aprovação de inscrição de candidatos. Na sua opinião, ao quinto e ao sexto candidato deve ser dado o mesmo direito daqueles quatro candidatos que recorreram. A questão é aceitar ou não a decisão do CONSUNI, se devemos ou não recorrer judicialmente dessa decisão.

Prof. Amaranto – comentou que na realidade a deliberação ativa o deferimento de inscrição; existe a ambigüidade no Edital, que deu a legitimidade para o pronunciamento do CONSUNI. A extensão não se dá para aqueles que não recorrem. Caberia às instâncias

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

administrativas, no caso em Brasília. A deficiente está no fato de que nós precisamos de procedimentos mais claros, que nós pleiteamos, as cláusulas adicionais. Observações que faz no intuito que atenda ao desejo da Instituição, para podermos garantir os nossos direitos de manter o perfil mínimo exigido pela Instituição.

Prof. Legey – louvou o trabalho do prof. Levi, pelo seu desempenho, independentemente da sua atuação com o prof. COPPE e como representante junto ao CONSUNI.

Prof. Bartholo – esclareceu que a proposta será submetida ao CONSUNI para verificar a possibilidade de incluir cláusulas adicionais nos Editais de Concurso Público para Docentes, conforme aprovado por esse Conselho.

Com relação ao resultado apresentado pelo CONSUNI, a Direção irá encaminhar um recurso, apresentando decisões judiciais anteriores.

Os itens (II) Indicação de Comissão para analisar o pleito do Programa de Engenharia Civil Emergência - Professor Jacques Medina e (V) Proposta da Comissão de Planejamento e Desenvolvimento sobre Fundação COPPETEC e Bolsas, serão discutidos na próxima reunião ordinária do CD.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo, Prof. Roberto Bartholo, deu por encerrada a sessão às 13:00hs.

*Prof. Roberto Bartholo
Presidente do Conselho Deliberativo
Denise Schwartz
Secretária do Conselho Deliberativo*

*Início: 09:00
Término: 13:00*

Ata aprovada em 06/12/2005